



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



LEI Nº 1578 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Imprensa Bezerrense e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo § 9º do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação do dia institucional Municipal do Jornalista e da Imprensa Bezerrense, em homenagem e valorização aos profissionais e produtores de conteúdo e comunicadores do município de bezerros.

Art. 2º - Fica instituída a data institucional referendada em 13 de outubro a fim de reconhecer todos os profissionais Bezerrenses e marca, em destaque, homenagem e reconhecimento a história e contribuição do diretor e fundador do site Bezerros Hoje, José Flávio de Melo na área da comunicação por mais de 20 anos.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Bezerros/PE, 22 de janeiro de 2026.


EDVALDO CORREIA DE LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PUBLICADO

22 / 01 / 2026

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2026

"Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pela Srª Prefeita Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas no art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal e art. 36, Inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 035/2025, de autoria do Vereador Natan Weslly da Silva;

CONSIDERANDO o silêncio do veto de da sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 33 §5º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa; e

CONSIDERANDO o Ofício PMB-PGM nº 001/2026/JVSS, do executivo municipal.

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1578/2026, oriunda do projeto de Lei nº 035/2025, de autoria do Vereador Natan Weslly da Silva, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal dos Bezerros/PE., aos 22 de janeiro de 2026.

EDVALDO CORREIA DE LIMA
Presidente